



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 301, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

Decreta luto oficial no Município de Luziânia em virtude do falecimento do senhor MARDONIO FLORENTINO MARTINS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor Mardonio Florentino Martins, morador do Município de Luziânia, no dia 09 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade luzianiense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda do senhor Mardonio Florentino Martins, ex-vereador, reconhecido por seu exemplo, generosidade, humildade e pelas significativas contribuições ao desenvolvimento da política local;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público goiano render justas homenagens àqueles que, com dedicação, contribuíram com o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Luziânia-GO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhor **MARDONIO FLORENTINO MARTINS**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**